



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO II - Resolução nº 47/2008, de 23/3/2008
 (Republicado em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 269/2016)

CARGOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE	
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal ⁷	
		-	
		-	
	Administrativa		Administração
			Contabilidade
			Economia
			Planejamento
	Apoio Especializado		Arquitetura
			Arquivologia
			Biblioteconomia
			Comunicação Social
			Enfermagem
			Enfermagem do Trabalho ⁴
			Engenharia
			Engenharia (Civil)
			Engenharia (Elétrica)
			Engenharia (Segurança do Trabalho)
			Engenharia (Mecânica) ¹
			Estatística ²
			Fisioterapia
			História ⁵
			Medicina
			Medicina (Cardiologia)
			Medicina (do Trabalho)
			Medicina (Psiquiatria)
			Medicina (Pediatria)
			Nutrição
			Odontologia
			Odontologia (Endodontia)
			Odontologia (Pediatria)
		Odontologia (Periodontia)	
		Odontologia (Prótese)	
	Psicologia		
	Serviço Social		
	Taquigrafia		
	Tecnologia da Informação		



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO	Apoio Especializado	Cinefoto e Microfilmagem
		Comunicação Social
		Desenho Técnico
		Digitação
		Enfermagem
		Enfermagem do Trabalho ⁴
		Higiene Dental ³
		Informática
		Instalações Lógico-Elétricas
		Operação de Computadores
		Saúde Bucal ⁶
		Segurança do Trabalho ⁴
		Tecnologia da Informação
		-
	Administrativa	Apoio de Serviços Diversos
		Artes Gráficas
		Cálculo
		Carpintaria e Marcenaria
		Construção Civil
		Contabilidade
		Copa
		Eletrônica
		Mecânica
		Mecanografia
		Edificações e Metalurgia
		Portaria
		Segurança
AUXILIAR JUDICIÁRIO	Administrativa	Apoio de Serviços Diversos
		Artes Gráficas
		Carpintaria e Marcenaria
		Construção Civil
		Mecânica
		Edificações e Metalurgia
		Segurança
		Serviços Hidráulicos
Telecomunicações e Eletricidade		

1 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 196/2013.
 2 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP Nº 130/2008.
 3 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SE.ASGP Nº 202/2008.
 4 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 318/2014.
 5 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 96 /2015.
 6 - Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 356 /2015.
 7 - Especialidade alterada mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 269/2016